



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

08 - de julho de 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.824, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$7.000,00 (Sete mil reais), destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

01.04.122.0002.2.002 – Manter as atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.....R\$4.000,00

03 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

01.04.122.0002.1.027 – Ampliar o Prédio do Centro Administrativo

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$3.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

01.04.122.0002.2.002 – Manter as atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Civil.....R\$4.000,00

03 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

01.04.122.0002.2.003 – Manter as atividades da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Civil.....R\$3.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 08 de julho de 2020.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se

Edison Haroldo Kirmess
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.